

LEI MUNICIPAL Nº 617/2019.

Talismã – TO., 07 de maio de 2019.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À PROCEDER A DOAÇÃO DE VEÍCULO USADO E INSERVÍVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) PARA A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 20, inc. II, letra a c/c art. 37, inc. XVII da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar a doação à Associação Anjos da Selva, localizada na Av. Rio Formoso, s/n, Qd 03, lote 02, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.240.783/0001-67, o seguinte veículo usado inservível à Administração Pública (Fundo Municipal de Saúde), conforme discriminado abaixo.

I – Veículo Fiat/Ducato minibus, ano/modelo 2010/2011, cor predominante branca, placas NWJ 0561, Renavam nº 00281240531, chassi nº 93W244M24B2068968.

Art. 2º O veículo a ser doado, destina-se, exclusivamente, à utilização da Associação Anjos da Selva.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Todas as despesas para a transferência e posterior utilização do bem doado, correrão por conta da Associação Anjos da Selva.

Parágrafo único. Em contrapartida, ao Município de Talismã, a Associação Anjos da Selva (Brigada Anjos da Selva), oferecerá serviços de assessoria ambiental e na gestão de defesa civil, também auxiliará na montagem do processo do ICMS-Ecológico, na prevenção, monitoramento e combate às queimadas e aos incêndios florestais, pelo período de 02 (duas) temporadas (2019/2020), ainda colocando o veículo gratuitamente à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Talismã.



~~Art. 5º Revogadas, as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete do Prefeito, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (Dois mil e dezenove).



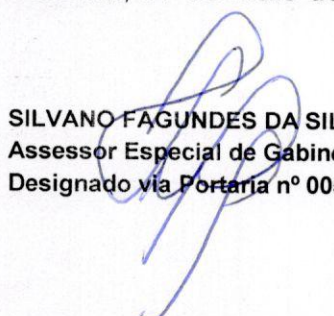
DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” de nosso Ordenamento Maior – princípio da publicidade dos atos públicos - CERTIFICA-SE que cópias da Lei Municipal nº 617/2019, de 07/05/2019, que versa sobre: **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, À PROCEDER A DOAÇÃO DE VEÍCULO USADO E INSERVÍVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) PARA A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA SELVA DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município, abaixo discriminados. São eles:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;
www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, 07 de maio de 2019.



SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº <u>1880</u>
DATA: <u>09</u> / <u>05</u> / <u>2019</u>
 ASSINATURA